



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2025, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2025, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **06.993.678/0001-07** estabelecida a Rua Romanos, nº 140, Quadra 03, Lote 04, Bom Pastor, na cidade de Alta Floresta-MT, e-mail: mercadotradicaoaf1@hotmail.com, Telefone (66) 3521-4276, representada neste ato pela sua representante legal, Srª Roseli Gomes da Silva Rampazio, portadora da Carteira de Identidade nº 1441060-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 523.252.371-68, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 10/02/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 419.541,90 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 23/04/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 170/2025, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item de nº 124 do Contrato Administrativo nº **025/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será o suficiente para atender as demandas da Merenda escolar do Município de Paranaíta- MT para o ano letivo de 2025, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 025/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 025/2025 - Pag. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	PCT 1 KG	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
VALOR TOTAL					R\$ 586,00

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)**, referente ao aditamento do referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 419.541,90 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)** para **R\$ 420.127,90 (quatrocentos e vinte mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07 – Sec. Educação – fonte 1.552.0000;

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07 – Sec. Educação – Fonte 1.500.1001;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 025/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RM CONFECÇÕES LTDA,
SOB O CNPJ 01.171.750/0001-99

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 025/2025 - Pag. 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**SRA. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
CONTRATADA**